

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-TO

**Resolução N.º 043/99
Palmas, 13 de abril de 1999.**

**Dispõe sobre a proposta
do novo Teto Financeiro Global
do Município de Palmas.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, votação e aprovação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária do dia 13 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores constantes no item 03 da proposta de teto financeiro global do Município de Palmas.

Parágrafo Único – Esta proposta será analisada por câmara técnica da CIB, composta por 01 (um) técnico da SEMUS-Palmas e 02 (dois) técnicos da SES, podendo ter seus valores alterados, de acordo com a referência de serviços e critérios de programação utilizados.

Art. 2º - Os valores referentes a serviços ainda não existentes serão disponibilizados de acordo com a implantação dos mesmos.



Art. 3º - Estão incluídos, neste novo teto, os recursos referentes ao custeio da central de imaginologia a ser implantado no Hospital Comunitário de Palmas e o custeio do SIH-SUS do Hospital da Mulher e da Criança.

Art. 4º -Esta resolução entrará em vigor a partir da competência de abril de 1999.

Palmas, 13 de abril de 1999.

LUÍS EDUARDO RODRIGUES
Presidente-Substituto da CIB/TO